

## 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP

**EDITAL DE 1º, 2º E 3º LEILÃO** da **FALÊNCIA DE SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** ou **J & D EXPRESS - TRANSPORTES E LOGÍSTICA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.530.211/0001-50, na pessoa da **Administradora Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.223.371/0001-75, representada por **ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO**, inscrito na OAB/SP sob o nº 98.628; bem como do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador; e da **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO** na pessoa do seu Procurador. O Dr. **Ivo Roveri Neto**, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º, 2º e 3º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Falência de Empresários, Sociedades Empresárias, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte** ajuizada por **TSIS - TECNOLOGIA E SISTEMAS LTDA** contra **SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - Processo Digital nº 1023454-27.2015.8.26.0564 – Controle nº 1893/2015**, e que foi designada a venda dos bens descritos abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** – O imóvel será vendido em caráter "AD CORPUS" e no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do leiloeiro oficial [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada dos bens a serem apregoados. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail [visitacao@megaleiloes.com.br](mailto:visitacao@megaleiloes.com.br). Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO E PRESENCIAL**, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br), o **1º Leilão** terá início no **dia 04/10/2021 às 15:30h** e se encerrará **dia 19/10/2021 a partir das 15:30h**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 19/10/2021 às 15:31h** e se encerrará no **dia 03/11/2021 a partir das 15:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação, não havendo lance, seguir-se-á sem interrupção o **3º Leilão**, que terá início no **dia 03/11/2021 às 15:31h** e se encerrará no **dia 18/11/2021 a partir das 15:30h**, onde serão aceitos os maiores lances ofertados, conforme preceitua o §3º-A do art. 142 da Lei 11.101/05. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** - O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 844. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados a partir do dia e hora de início do leilão pela rede de internet, através do Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br). **DOS DÉBITOS** – O imóvel será apregoado sem quaisquer ônus, sejam débitos de condomínio água, luz, gás, taxas, multas, Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU e Imposto Territorial Rural - ITR (aquisição originária), os quais serão de responsabilidade da massa falida exceto se o arrematante for: i-) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; ii-) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; iii-) identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão. **Parágrafo Único:** O arrematante deverá arcar com todos os custos de transferência do imóvel para seu nome, como as despesas de ITBI – Imposto de transmissão de bens imóveis e registro do imóvel no RGI respectivo. **DA CAUÇÃO** – O arrematante deverá depositar 10% (dez) por cento do valor da arrematação no prazo de 24h (vinte e quatro horas) do encerramento do leilão para garantia do Juízo, e tal valor será abatido do saldo remanescente da arrematação para quitação do preço após o deferimento do lance pelo Juízo responsável. No caso de indeferimento do lance, o valor depositado poderá ser levantando integralmente pelo arrematante. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o deferimento do lance, através de guia de depósito

judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: [proposta@megaleiloes.com.br](mailto:proposta@megaleiloes.com.br) (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).**

**PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar ao LEILOEIRO OFICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão do LEILOEIRO OFICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão através de guia de depósito, que ficará disponível no site do leiloeiro ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal [www.megaleiloes.com.br](http://www.megaleiloes.com.br).** A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei 11.101/05 e o Provimento CSM nº 1625/2009, e no que couber, o CPC e o *caput* do artigo 335, do CP.

**RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 59.142 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAUÁ/SP: IMÓVEL:** Um terreno com área de 4.537,28m<sup>2</sup> (quatro mil, quinhentos e trinta e sete metros e vinte e oito décimos quadrados), constituído de parte do lote 11-A, da quadra II, perímetro urbano, medindo 68,31m (sessenta e oito metros e trinta e um centímetros) de frente para a Rua Aulivieri Bozzato; 69,36m (sessenta e nove metros e trinta e seis centímetros) nos fundos, confinando com os imóveis de inscrições fiscais nºs 30.007.064/075; 67,23m (sessenta e sete metros e vinte e três centímetros) pelo lado direito, de quem da rua olha para o terreno, confinando com parte do lote 11-B (inscrição fiscal nº 30.007.050); e 64,50m (sessenta e quatro metros e cinquenta centímetros) pelo lado esquerdo, confinando com o imóvel de inscrição fiscal nº 30.007.025; localizado no lado direito da Rua Aulivieri Bozzato, no sentido de quem do lote se dirige para a Rua Doutor Jalles Martins Salgueiro, a qual dista 536,74m. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos da Ação de Execução Civil, processo nº 1026408-46.2015, em trâmite na 4ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, requerida por AUTO POSTO FAMA 2 LTDA contra SUMONT - MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI, foi penhorado o imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.8 desta matrícula** que nos autos da Recuperação Judicial, processo nº 10169922020168260564, em trâmite na 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de São Bernardo do Campo/SP, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.12 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00102519520165030038, 4ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG - TRT da 3ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.13 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00107311320155030037, 3ª Vara do Trabalho de Juiz de Fora/MG - TRT da 3ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.14 desta matrícula** que nos autos do processo nº 01316939720155130001, 1ª Vara do Trabalho da Comarca de João Pessoa/PB - TRT da 13ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.15 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00122306820165030143, da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de Juiz de Fora/MG - TRT da 3ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.16 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10019196320155020466, do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução Comarca da Capital/SP - TRT da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.17 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10003314420175020468, da Secretaria do Juízo Auxiliar em

Execução da Comarca da Capital/SP - TRT da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.18 desta matrícula** que nos autos do processo nº 10016750920165020464, do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial da Comarca da Capital/SP - TRT da 2ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.19 desta matrícula** que nos autos do processo nº 00015896820165060391, da Vara do Trabalho da Comarca de Salgueiro/PE – TRT da 6ª Região, foi decretada a indisponibilidade dos bens de SUMONT MONTAGENS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELLI. **Consta na Av.20 desta matrícula** que nos autos da Falência supra, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Constam processos relacionados com a arrecadação do bem imóvel supra sob nºs 2106592-05.2021.8.26.0000 e 2143302-29.2018.8.26.0000; STJ AREsp 1812480/SP. **Contribuinte nº 30.007.076. Valor da Avaliação do Imóvel: R\$ 3.480.000,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta mil reais) para junho de 2021, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

São Bernardo do Campo, 27 de agosto de 2021.

Eu, \_\_\_\_\_, diretora/escrivã, conferi e subscrevi.

---

**Dr. Ivo Roveri Neto**  
**Juiz de Direito**